

GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SIRIRI/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos XXIX do Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art.1°. Nomeia a composição dos elementos iniciais constitutivos do Sistema Municipal de Cultura da cidade Siriri/SE, conforme o art. 3°, da Lei Municipal n° 410, de 17 de agosto de 2023.
 - I- Secretaria Municipal de Exporte, Lazer, Turismo e Cultura
 - II- Conselho Municipal de Cultura CMC Siriri/SE Instância
 - III- Fórum Municipal de Cultura FMC Siriri/SE Instância
 - IV- Plano Municipal de Cultura PMC Siriri/SE
 - V- Câmaras Setoriais Conselho Municipal de Cultura COMCULTURA
 - VI- Programa Municipal de Incentivo à Cultura -- PMIC Siriri/SE
 - VII- Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Siriri/SE
 - Art. 2°. Fica instituído uma reunião anual com os componentes do Sistema Municipal de Cultura do Município de Siriri/SE, aprovado pela Lei municipal nº 410 de 17 de agosto de 2023, para diretrizes da gestão cultural no município de Siriri/SE
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, em 23 de agosto de 2023.

MARIA CLARA SANTOS Prefeita Interina